



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Parecer/RH UCI N° 02/2017

Referente à: Nomeação do Prefeito.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa n° 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do senhor Luis Anselmo Feldhaus no cargo de Vice Prefeito, cargo eletivo, para a Oitava Legislatura -2017-2020.

Em análise a documentação relativa ao Vice Prefeito observou-se que o mesmo apresentando-se no prazo determinado e com os documentos necessários a sua posse

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação do Sr. Luis Anselmo Feldhaus **será legítima**, pois o mesmo cumpriu as exigências necessárias.

É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 03 de Fevereiro de 2017.

ANDREIA T. S. SIELSKI
CONTROLADORA GERAL

PORTARIA 018/2017

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

CHECK-LIST			
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO			
Nome do Funcionário: Luis Anselmo Feldhaus			
Cargo: Vice Prefeito	Ata de Posse nº: 8ª Legislatura 2017-2020	Data de Admissão: 01/01/2017	
DOCUMENTOS:			
	S	N	N/A
Fotos 3x4 recentes	X		
Carteira de Identidade Civil – RG	X		
Cadastro de Pessoa Física – CPF	X		
Cadastro de Pessoa Física- CPF de Pai e Mãe	X		
Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo)	X		
Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral	X		
Certificado do Serviço Militar	X		
Certidão de Nascimento ou Casamento	X		
Cadastro de Pessoa Física - CPF da Esposa (o)	X		
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos			X
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 anos			X
Cartão de inscrição no PIS/PASEP	X		
Comprovante de escolaridade	X		
Atestado Médico de Sanidade Física e Mental	X		
Comprovante da Conta Corrente Bancária	X		
Comprovante de Residência	X		
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de domicílio dos últimos 5 anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais	X		
Declaração que aceita o cargo	X		
Declaração de Bens atualizada	X		
Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda	X		
Copia Carteira de Trabalho	X		
Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária	X		

Cláudia – MT, 03 de Fevereiro de 2017.

ANDREIA T. S. SIELSKI
CONTROLADORA GERAL

PORTARIA 018/2017

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016